



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2024

O(A)Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2024, Processo Administrativo n.º 036/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 24.501.724/0001-87, situada na(o) RUA PEREIRA GUIMARAES, n.º 63, bairro CENTRO, MATEUS LEME - MG, representada pelo(a) Sr.(a) VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR, CPF n.º 061.808.886-55, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, DECRETO N.º 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, equipamentos de saúde e fisioterapia, mobiliários de escritório, eletroeletrônicos e utensílios, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
30	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO. PROCESSADOR EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR . ARQUITETURA DE 64 BITS. POSSUIR 08 NÚCLEOS E 16 THREADS. COM PELO MENOS 16 MB DE CACHE L3; TDP DE 65W -	POWER BRAZIL PC	UN	19	R\$1.890,0000	R\$ 35.910,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	DISCO RÍGIDO DE SSD 480GB. - LEITOR /GRAVADOR DE CD/DVD TIPO: INTERNO; COR DO PAINEL FRONTAL: - - MEMÓRIA RAM COM CAPACIDADE DE 8GB, DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2133 MHZ. -PLACA MÃE COMPATÍVEL COM AS DEMAIS CONFIGURAÇÕES EXIGIDAS. - GABINETE DESENVOLVIDO PARA PLACAS MÃE PADRÃO MICRO-ATX, PAINEL FRONTAL COM 2 PORTAS USB E 2 MINI-JACK 3,5 MM PARA CONEXÕES DE ÁUDIO, E DEVERÁ POSSUIR 3 BAIAS EXTERNAS. - FONTE ATX 500W REAIS COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, COMPATÍVEL COM O CONJUNTO DE COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR. -TECLADO CONEXÃO USB PADRÃO DAS TECLAS ABNT2; QUANTIDADE DE TECLAS: 110. QUANTIDADE DE TECLAS DE ATALHO: 9. INDICADOR DE CAPSLOCK. INDICADOR DE NUM LOCK. INDICADOR DE SCROLL LOCK. DESIGN ERGONÔMICO. PÉS DE APOIO. TECLAS DE NAVEGAÇÃO. TECLAS DE CONTROLE MULTIMÍDIA. TECLAS HOME. TECLAS EMAIL. COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,30 METROS - MOUSE OPTICO COM FIO USB ÓPTICO USB, RESOLUÇÕES: 1200 DPI, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL USB 1.1/ USB 2.0, PLUGAND PLAY, POSSUI 3 BOTÕES: (DIREITO, ESQUERDO E ROLAGEM), 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM. COMPRIMENTO DO CABO: 115 CM.					

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

MAC COPIADORA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
Assessoria em Informática
e Equipamentos
FONE (31) 3417-1414 - www.macos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	-MONITOR LED 21.5 ESPECIFICAÇÕES: TELA: - TAMANHO DA TELA: 54,6 CM (21,5 ") - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) - TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS - PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 - TECNOLOGIA DE LUZ: LED SUPORTE DE COR: 16.7 MILHÕES DE CORES - RELAÇÃO DE CONTRASTE: MÍNIMO 3.000.000: 1 - BRILHO: MÍNIMO 200 CD / M ² INTERFACES / PORTAS: VGA - HDMI ENERGIA DE ALIMENTAÇÃO: - TENSÃO DE ENTRADA: 110/127 V OU BIVOLT -.GARANTIA DE 01 ANO .					
65	NOTEBOOK Processador: Tipo específico para equipamento móvel ou laptop; Arquitetura de 64 bits. Possuir 04 núcleos físicos e 08 threads. Com pelo menos 06 MB de cache L3; Processador gráfico integrado; Ano de lançamento: 2019 ou posterior; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel® Core™ i5- 10210U, mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que cumpram as especificações descritas e tenham score mínimo de 6.000 (seis mil) para o item CPU Mark, auferido pelos resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_ list.php ; É obrigatório declarar, na proposta a marca e o modelo do notebook e do processador ofertado. Memória RAM:8 GB tipo	LENOVO IDEAPAD	UN	6	R\$ 2.750,0000	R\$ 16.500,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	DDR-3 ou DDR4; Tela: Tela com tratamento antirreflexivo; Tamanho: entre 14 e 16 polegadas, Armazenamento interno: Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2, interface PCIe NVME; Webcam interna: Resolução HD (720p) Conectividade: Wireless: 802.11ac 2x2 Bateria: Capacidade mínima de 38Wh; Teclado: Com acentuação para Português do Brasil (com cedilha); Teclado numérico dedicado. Portas adicionais: Quantidade de portas USB 3.0 ou superior, tipo A: 01; Quantidade de portas HDMI: 01; Quantidade de portas para microfone e alto-falante: 01; Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 64 bits (ou superior) instalado, Cor: Cinza, preto ou prata. Itens inclusos: Adaptador de energia (carregador) bivolt; Garantia: O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses para reposição de peças, mão de obra, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.					

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 52.410,00(CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS)**.

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

MAC COPIADORA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
ELECTRONICA S.A. 02.309.046/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertioga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertioga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertioga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertioga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertioga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Ibertioga, 20 de Maio 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
ELETRONIC:24501724000187

Assinado de forma digital por MAC
COPIADORA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONIC:24501724000187
Dados: 2024.05.20 09:44:26 -03'00'

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ n.º 24.501.724/0001-87

Sr.(a) VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR

CPF n.º 061.808.886-55

TESTEMUNHAS

1) NOME: ASOCCA

CPF: 133.814.616-33

2) NOME: Clarice Prudente

CPF: 902.637.616-06